



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Ofício nº 035/GVMC/2021

Juara - MT, 03 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara-MT

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

Protocolo nº 101/2021 – 03/02/2021

Assunto: Ofício nº 035/GVMC/2021 – Solicitando informações e documentações relacionadas a administração do Cemitério Municipal Parque da Saudade.

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando que os Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Funerários (CPL Nº. 21/20 e CPL Nº. 22/2007), firmados respectivamente pelas empresas J. de Castro Funerária – ME e M. Pagnussatt – ME, ambos foram assinados em 16 de julho de 2007, e que o prazo contratual é de 10 (dez) anos, conforme cláusula quarta, estando o mesmo com vigência expirada desde 2017.

Considerando que o Cemitério “Parque da Saudade” necessita urgentemente de manutenção, pois remete situação de abandono.

Considerando que as empresas funerárias do município estão em plena atividade, não repassando contrapartida ao município.

Considerando os vários questionamentos da comunidade com relação à administração do Cemitério Municipal, bem como a exploração de serviços funerários no município, principalmente no tocante aos recebimentos de pagamentos oriundos de aquisição de jazigos.

Face ao exposto, nos termos do art. 13, inciso X, da Lei Orgânica do Município, bem como visando sanar dúvidas e indagações de populares com informações plausíveis, solicito a Vossa Excelência informações referente:

- previsão para a realização de processo licitatório objetivando firmar novo contrato de concessão de serviços funerários do Município;
- quantidade de empresas habilitadas para realizar prestação de serviços funerários no município de Juara-MT;
- qual setor é responsável pelo recebimento de pagamentos de jazigos.

Certa de vosso atendimento, com vista de não cercear o exercício da vereança, fixo o prazo de 10 (dez) dias para resposta do presente expediente.

Atenciosamente,

Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora